

LEI Nº 227/2001, de 28 de maio de 2001.

Aprova, "ad referendum" Termo de Acordo da Prefeitura Municipal com o Centro de Integração Empresa - Escola, no Paraná – CIEE/PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu **Luiz Giacomini**, Prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, "ad referendum", o Termo de Acordo entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e o Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná – CIEE/PR.

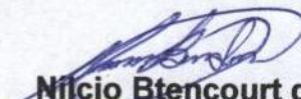
Art. 2º - O Termo referido no artigo anterior se prestará única e exclusivamente para concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de cursos da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de nível médio ou superior ou de escola de educação especial.

Art. 3º - Esta "Lei" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 28 de maio de 2001.


LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 28 de maio de 2001.


Nilcio Btencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2543, de 30 / maio / 2001
Página N.º 10.